



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR

RODRIGO SANTANA

REQUERIMENTO Nº 011 /2026

Senhor Presidente,

O Vereador Rodrigo Santana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fidélis, especialmente no que tange ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, **REQUER**, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações acerca do repasse do Incentivo Financeiro Adicional destinado aos Agentes Comunitários de Saúde no Município de São Fidélis:

01 - Informar se o Município de São Fidélis recebeu, no exercício de 2025, o valor aproximado de R\$ 163.944,00, proveniente da União, por intermédio do Ministério da Saúde, a título de Incentivo Financeiro Adicional destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

02 - Em caso positivo, informar a data do repasse ao Fundo Municipal de Saúde, bem como encaminhar documentação comprobatória do recebimento do recurso.

03 - Informar qual a destinação dada ao referido recurso, especificando se o valor permanece em conta específica ou se foi utilizado em outra finalidade.

04 - Caso tenha sido utilizado para outra finalidade, informar em quais despesas ou programas foi aplicado, apresentando relatório detalhado da aplicação do recurso.

05 - Informar quais foram os motivos administrativos ou jurídicos que levaram o Poder Executivo a não realizar o repasse do incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde.

06 - Informar quantos Agentes Comunitários de Saúde estavam em efetivo exercício no Município no ano de 2025.

07 - Informar qual seria o valor aproximado que caberia a cada agente, caso o incentivo financeiro tivesse sido repassado.

08 - Informar se o Poder Executivo pretende realizar o repasse desse incentivo financeiro aos agentes, e, em caso positivo, qual o prazo previsto para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR

RODRIGO SANTANA

09 - Informar se existe parecer jurídico, orientação contábil ou ato administrativo que tenha fundamentado a decisão de não efetuar o repasse, encaminhando cópia do referido documento.

10 - Informar se os Agentes Comunitários de Saúde receberam, no ano de 2025, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desempenho de suas atividades, conforme exigência da legislação vigente.

11 - Informar quais EPIs foram fornecidos aos agentes, bem como apresentar registro de controle de entrega dos referidos equipamentos.

12 - Informar se o Município possui legislação municipal regulamentando o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos agentes.

13 - Caso não exista legislação municipal específica, informar se o Poder Executivo tem a intenção de encaminhar Projeto de Lei a esta Casa Legislativa regulamentando o pagamento do referido incentivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR

RODRIGO SANTANA

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel fundamental na execução das políticas públicas de saúde, especialmente na atenção básica.

Nos termos do art. 198 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.350/2006, tais profissionais constituem parte essencial da estrutura do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo responsáveis por atividades de prevenção, promoção da saúde junto às comunidades.

O Incentivo Financeiro Adicional, repassado pela União aos municípios por intermédio do Ministério da Saúde, tem sido amplamente reconhecido em diversos municípios brasileiros como forma de valorização desses profissionais, sendo destinado diretamente aos agentes como forma de bonificação anual.

Diversos municípios já regulamentaram o repasse desse incentivo por meio de legislação própria, como ocorreu no Município de Pouso Alegre, que instituiu o pagamento do benefício por meio do Projeto de Lei nº 1.643, de 19 de janeiro de 2026, garantindo a destinação do recurso federal aos agentes que atuam diretamente na linha de frente da saúde pública.

Dessa forma, considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo e a necessidade de transparência na gestão e aplicação de recursos públicos, torna-se necessário que o Poder Executivo Municipal preste os devidos esclarecimentos acerca da destinação do referido recurso.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

Rodrigo Santana
Vereador